



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8105 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Considera viagens de Oficiais da Polícia Militar para freqüentarem Curso de Aperfeiçoamento - CAO/PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

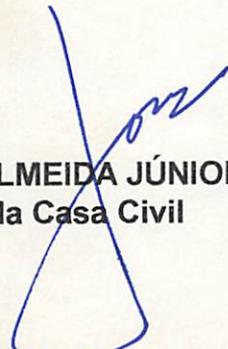
DECRETA:

Art. 1º - Ficam consideradas as viagens dos MAJ PM RE 02775-9 DELNER FREIRE, MAJ PM RE 02782-6 ELISEU BAUER e MAJ PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ANGELO DA SILVA, à cidade de Maceió/AL, no período de 31 de janeiro a 02 de agosto de 1996, onde freqüentaram o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3889 de 26/11/1977

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8102 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Considera vigentes os Oficiais
da Polícia Militar para
frequentarem o Curso de
Aperfeiçoamento - CAOPM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consideradas as vigentes dos MAJ RM RE 02775-9
DELNER FREIRE, MAJ RM RE 02782-8 ELISEU BAUER e MAJ RM RE 03625-5
FÁBIO JORGE ANGELO DA SILVA, à cidade de Macelândia, no período de 31 de
Janeiro a 02 de agosto de 1977, onde frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de
Oficiais - CAOPM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 1977

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de
Novembro de 1977, 109ª da República

VALDIR RAUPE DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil